

Apontamentos históricos do município de Juiz de Fora

A margem esquerda do Parahybuna, junto à encosta de uma colina, se achava pranteiro sobrado, que, por ter sido abrigo de um juiz de fora, dá a fazenda, de que era sede, a denominação de—Fazenda do Juiz de Fora.

A seus pés, uma estrada seguia, em demanda ao littoral, e, acompanhando o rio, (cujas aguas, aqui mansamente se deslisavam, por entre cannavieiras, e allí, serpavam, quasi occultas, por arvoredos frondosos), dava transitto aos tropeiros, que, das Minas ao Rio de Janeiro, iam.

Não longo era o horizonte, que se desenhava pela frente do edificio: das janellas lateraes, porem, a vista se estendia, por sobre linda e immensa varzea, até as fraldas de magestoso morro—, mais tarde chamado o Morro do Imperador—: e, pelo rio abaixo, até distancia vasta.

E' passado mais de um seculo.

Na varzea, mimosa cidade se apresenta hoje. Por sobre o morro, presidindo os destinos de um povo ordeiro e laborioso, e synthetizando a fé e a caridade, um monumento de Christo—o Redemptor existe. E o velho sobrado, outrora abrigo do juiz de fora, lá está, (reformado embara, mas determinando ainda, pelo seu tecto antiquado, a lembrança do passado), junto à collina, por sobre o rio, que serpeando segue, em demanda ao littoral. E as gerações modernas, proximo a esse symbolo das gerações passadas, lançaram linhas ferreas, por onde locomotivas, que silvando correm, esparzem ondas de fumo, como si fora o incenso.

O morro, a varzea e o sobrado da fazenda eram velhos conhecidos dos tropeiros, que haviam descido os campos da Mantiqueira, e que, aguas abaixo, seguiam até o ponto septentrional do rio, onde atravessavam, no lugar denominado Parahybuna, ahí junto às divisas das capitánias das Minas e do Rio de Janeiro.

Na heroica jornada, que esses tropeiros faziam das zonas auríferas ao Rio de Janeiro, descida a Serra da Mantiqueira, era menos penosa a vida; já o sol não castigava, com seus ardores, durante o dia todo; desde Engenho do Matto, era muito commum horas e horas—serem passadas, em caminhos sulcados por florestas frondosas e seculares. Além do tudo, quer na sesmaria do Alcaide Mór, quer na do Juiz de Fora, e principalmente na Serra da Bolada, ranchos havia, onde elles pousavam e descansavam do seu longo labutar.

Pouco abaixo, na sesmaria de Mathias Barbosa, grande importancia tinha o registro regularizado, que ali existia. Este, que, segundo as informações de então, se achava situado a «21 grãos e 51 minutos de latitude, nas margens orientaes do Ribeirão dos Bairros, entre Matos Geraes» era guardado por um official e um soldado: tinha um provedor e um escrivão, pagos pelo contractador arrematante do contracto das entradas (*).

A alfandega de Mathias Barbosa, que recebia impostos por ordem de 4 de Janeiro de 1819, era muito laboriosa e produzia mais de cem contos por anno. Nella, pagavam os negociantes, que mettiam fazenda para as Minas, mil cento e vinte e cinco reis de cada arroba de fazenda secca, tres mil reis de cada negro novo, e setecentos e cincoenta reis de cada barril de vinho ou carga de molhado.

Tão importante era o contracto de arrematação das entradas, que a memoria historica, publicada no fasc., 3 anno 2.º pag. 507 da Rev. do Arch. Publico Mineiro, diz, referindo-se a algumas mercadorias, que:

«Estes generos se vendem nas Minas, por avultados preços, em razão das Conduções e os Direitos que pagão na Alfandega de Mathias Barbosa»; e, mais adiante, afirma que «Os Negociantes fazem a segunda parte do rendimento da Capitania, nos Direitos que pagão á mesma Magestade, nos Registros e Alfandega de Mathias Barbosa, de tudo quanto fazem entrar das mais Capitancias, para esta, cujo contracto anda arrematado a trezentos e oitenta contos por tempo de tres annos».

Logo abaixo, se achava o registro do Parahybuna, tambem a longa data constituído. Era ali, que os viandantes permutavam, com o rél, provido pelo vice rei do Estado, por moeda, o ouro de suas economias, quando seguiam para o Rio de Janeiro; assim como trocavam, por ouro, as moedas, que tinham, quando voltavam novamente ás Minas; visto que, era crime de leza magestade passarem para as Minas, onde eram rigorosamente prohibidas.

Extraordinarios incommodos aos mineiros, grande prejuizos mesmo surgiam dessa exigencia do governo, no intuito de evitar extravio do ouro.

(* Archivo Pub. Mineiro fasc. 3 anno 2 pag. 471.

De facto, as negociações, em Minas, eram feitas por meio de ouro empó, do qual muito pezo se perdia nas permutas, além de que muita falsificação facilitava.

Ahi, em Parahybuna, era a travessia do rio realisada em barcas, construidas por meio de um tablado sobre canoas; sendo que, só em 20 de Fevereiro de 1818, é que o decreto, passado por Thomaz Antonio Villa Nova de Portugal e com a rubrica d'El Rei Nosso Senhor, attendeu «aos incommodos que soffrem os viajantes na passagem dos rios Parahyba e Parahybuna, sendo feitas em barcas ou canoas, principalmente nas cheias destes rios», ordenou que o producto do imposto, que até então se havia cobrado, para as obras da Serra da Estrella, e «offerecido pelos que da capitania de Minas Geraes tinham de ir ao Rio de Janeiro, fosse applicado para a despoza da construcção das pontes nos ditos rios e para concertos na estrada que da Serra da Estrella vem aos ditos rios em toda a extensão do Districto desta Provincia do Rio de Janeiro até se communicar á nova estrada que for necessario fazer com a antiga, ainda que este encontro se effectue no Districto da Capitania de Minas Geraes».

Foi encarregado, então, da administração de taes serviços, José Antonio de Barbosa Teixeira, administrador dos direitos das passagens dos ditos rios e do imposto para o caminho da Serra.

..

Até 14 de Agosto de 1791, eram os terrenos marginaes do Parahybuna, pertencentes ao termo da villa de S. João d'El-Rei (*) Nesse dia, porem, no arraial da Igreja Nova de Campolide, onde se achava aposentado o Visconde de Barbacena, sendo presentes o dr. Luiz Antonio Branco Bernardes, ouvidor geral e corregedor da comarca e a maior parte da nobreza do arraial e sua freguezia, e de Nossa Senhora da Conceição do Engenho do Matto e Caminho do Rio de Janeiro, e de Nossa Senhora da Gloria do Caminho Novo, situada na fazenda de Simão Pereira, foi creado o arraial de Campolide em villa, recebendo o nome—Villa de Barbacena. (**)

As duas freguezias, (quer a do Engenho do Matto, situada a 21 grãos e 51 minutos de latitude, quer a de N. S. da Gloria de Simão Pereira, situada a 21 grãos e 52 minutos), passaram a fazer parte do referido municipio e da comarca do Rio das Mortes, cuja séde era S. João d'El-Rei (**)

(*) Só em 9 de Março de 1840 e' que o presidente da provincia Bernardo Jacintho da Veiga elevou a Nobre e Muito Leal Villa de Barbacena em cidade.

Em 1798, tendo-se de estabelecer o correio de Villa Rica ao Rio de Janeiro, comprehendeu-se que o curso de 80 legoas existente obrigaria grandes fadigas e que melhor seria uma divisão da jornada. Sendo a fazenda de Mathias Barbosa, mais ou menos o meio do caminho, foi o Registro, ali installado, escolhido para o local da paráda. E' por isso que o termo, relativo ao referido estabelecimento, lavrado em 11 de Agosto do dito anno, em Villa Rica, diz que o correio faria « o giro em 15 dias, sendo a viagem, que é de 80 legoas, dividida ao meio, parando no Registro do Caminho Novo, ou Mathias Barbosa, que era o ponto central da jornada » (*). Não muito tardou a installação a realisar-se e tanto assim que, em 19 de Junho de 1801, a taes serviços se referio o Principe Regente pelo Real Erario, fazendo se expedir uma ordem, entre cujas deliberações, a de que « ficasse conservado no Registro de Mathias Barbosa, o escripto do mesmo, com o ordenado de quarenta e oito mil reis, que lhe haviam arbitrado ».

Não foi rapido o povoamento das margens do Parahybuna. As vistas do governo reinante e as do povo se voltavam, principalmente, para as zonas auríferas da capitania.

Mesmo no tempo de D. Manoel de Portugal e Castro, (o 16.º e ultimo dos governadores da Capitania) epocha em que grande numero de concessões de sesmarias foi feito, o sólo difficilmente se povoára. E, si na verdade, desde muito, se fazia sentir a diminuição progressiva nas quintas de ouro em pó, devidas a Real Fazenda, a extracção ainda continuava grande, contribuindo extraordinariamente, para a diminuição, o contrabando permanente.

Em carta de 25 de Setembro de 1811, dirigida pelo Principe Regente ao Conde de Palma, já aquelle attribuia tal diminuição aos desvios, feitos com auxilio das estradas, que haviam sido abertas na capitania; mas, grande incremento deu o dito governador á industria extractiva, procurando animar o povo e scientificar-lhe de que deveria usar os methodos scientificos.

O plantio de mantimentos, de algodão, de canna, e de milho, o fabrico do assucar, da cachaça e do queijo, a creação de gado, ainda se achavam pouco disseminados.

Tendo sido determinado, pelo Principe Regente, em 13 de Abril de 1822, que o governador provisorio da provincia de Minas Geraes expedisse as ordens aos ouvidores e mais autoridades para fazerem, em Villa Rica, reunião de todos os eleitores das parochias, afim de

(*) Rev. do Arch.

se proceder a eleição dos 7 membros da Junta Provisoria do Governo da Provincia, foram dados os respectivos passos.

Reuniram-se, então, em 21 de Maio de 1822, em Villa Rica, na capella de N. Senhora do Carmo, os membros da assemblea de eleitores parochiaes e, presentes a camara da villa e o ouvidor geral, realiso-se a sessão, na qual tomaram parte, entre outros, Francisco Jose Soares de Araujo pela freguezia do Engenho do Matto, e Antonio Vieira Braga e Jose Joaquim de Araujo Soares pela Conceição do Matto Dentro.

O capitão Francisco Jose Soares de Araujo e Silva desempenhou, no districto da parochia do Engenho do Matto, importantes funcções, e foi juiz de paz dando audiencias em sua casa.

Em 13 de Maio de 1838, foi feito, entre o governo de Minas e Henrique Guilherme Fernando Halfeld, que, nos principios do mesmo anno, ou nos fins do antecedente, fôra nomeado engenheiro chefe da provincia, um contracto, para a abertura de uma nova estrada do Parahybuna a Villa Rica.

Este contracto foi, no dia 13 de Abril do anno seguinte, approved pelo artigo unico da lei mineira 81. Fôra no dia antecedente, decretada a autorisação ao governo, para contrahir um emprestimo, cuja importancia seria « applicada para continuar a estrada já começada, entre Parahybuna e Barbacena, e a que dalli deve seguir a esta Capital, na forma do artigo 3 da lei 18, para continuar a estrada lateral, que da villa de Barbacena se deve dirigir a S. João d'El-Rei em direitura ».

Para garantia do emprestimo, o regente interino, em nome do imperador, sancionou em 2 de Julho de 1838, o decreto 16 nos seguintes termos: « O emprestimo decretado pela assemblea legislativa da provincia de Minas Geraes, para a construcção da estrada entre o Rio Parahybuna e a capital da mesma provincia, gosará de todos os privilegios concedidos, pelas leis geraes, aos emprestimos nacionaes ».

Foi a nomeação do engenheiro Halfeld, segundo consta, devida á intervenção de José Feliciano Pinto Coelho (mais tarde Barão de Coaes), o qual fôra presidente da Provincia, desde 1.º de junho de 1835 até 10 de dezembro do mesmo anno, sendo que o conhecimento entre os dous se fizera, por ter tido aquelle, a seu cargo, as minas, que pertenciam á familia deste.

Durante alguns annos, exerceu Halfeld as funcções publicas, que lhe haviam sido confiadas; e, a seu respeito, a lei orçamentaria de Minas, 154, de abril de 1839, auctorizou o presidente da Provincia a despendar, no anno financeiro de 1.º de julho de 1839 a 30 de junho de 1840, « com a engenharia, incluída a gratificação de quatrocentos mil réis annuaes ao engenheiro Fernando Halfeld, 10:000\$000 ».

E as leis orçamentarias dos dois annos subsequentes incluíram identicas disposições.

Foi nessa epocha, que os passos dados pelo referido engenheiro e por outras pessoas muito concorreram para o desenvolvimento do arraial, ainda nascente na varzea, que se estendia, proxima ao sobrado da fazenda de Juiz de Fora.

A estrada de rodagem, trasladada para a margem direita do rio, veio cortar a immensa varzea, que o futuro destinára a uma grandiosa cidade.

Desde então, a decadencia da povoação da Boiada começou a se fazer sentir, para dar lugar ao engrandecimento dessa outra, cuja aurora despontava radiante na vasta planicie referida, pertencente então aos herdeiros do tenente Antonio Dias Tostes.

Partindo-se do sobrado da Fazenda do Juiz de Fora, a uns dous kilometros abaixo se encontrava o lugar denominado — Pinheiros ou Arcião —, onde uma olaria (cujos vestigios foram encontrados, em escavação ha annos feita), houvera trabalhado.

Mais abaixo, a uma meia legua daquella, a Serra da Boiada...

Um rancho, onde os tropeiros pousavam, dava começo ao arraial; e ali encontravam elles seus amigos, companheiros das jornadas passadas, e estabeleciam intimas palestras, cheias daquella sinceridade ingenua, que caracterizava aquelles honrados trabalhadores, cheias de episodios verdadeiramente heroicos a que sua vida aventureira dava causa.

Aos canticos melancolicos da viola, recordavam os dias da aurora de sua vida e sonhavam venturoso porvir. Recobravam as forças para, á madrugada seguinte, antes do sol nascer, proseguirem na espinhosa jornada, em que a vida, ora era ameaçada por animaes bravios, ora pelos saltadores das quadrilhas, que enfestavam as estradas.

Logo, após o rancho, a povoaçãozinha se achava...

Aqui e alli, pequenas casas cobertas de telhas, caídas umas e apenas rebôcadas outras, feitas de pau a pique, se espalhavam pelo morro. Montanhas as cercavam: por uma fresta, porém, que entre estas se abria, deslumbrante horizonte se espraia.

Alli adiante mais outro rancho... E a estrada passava pela frente da ermida de Santo Antonio, a separando do cemiteriosinho.

De quasi tudo isto só existe hoje a tradição, toda entrecortada por lenda, em que transparece um quer que seja de fanatismo religioso, ao par de alguma selvageria e muita heroicidade.

Da ermida, onde outr'ora tantos corações apaixonados se uniram, onde tanta vez caricias de alegria maternal se expandiram sobre rissonhas cresças que vinham á pia baptismal, onde tantas lagrimas fi-

zaram despedidas ultimas áquelles entes queridos, que seguiam á vida de além tumulo, da ermida, ha tantos annos desmanhada em ruinas, ainda existem hoje vestigios.

Della, lá estão ainda restos de alicerces, por entre os quaes um cafezal de poucos annos, ostentará breve brancas flores, que aromatizarão aquelles sitios memoraveis.

O nome Boiada não era somente conhecido pelos tropeiros, que pelo mundo iam; o districto era, indistinctamente, conhecido por Juiz de Fora, ou Boiada. Assim é, que o art. 3.º da lei mineira n. 147, sancionada, em 6 de Abril de 1839, por Bernardo Jacintho da Veiga, presidente da provincia, dizia:

«Os limites entre os districtos de Simão Pereira e de Juiz de Fora, ou da Boiada, no municipio de Barbacena, serão, alem das antigas applicações, as serras e montes mais elevados, desde a fazenda de Mathias Barbosa, até o rio e districto do Kagado».

Ainda, em 1812, o povo dava ao districto, ora uma, ora outra denominação. De facto, em 11 de Abril do referido anno, na fazenda do Belmonte, propriedade do honrado lavrador Jose Damaso da Costa, deu este uma audiencia, como juiz de paz, que era; e, (segundo o termo lançado no respectivo protocollo archivado hoje no cartorio de paz da cidade), com as seguintes palavras começa a petição, que foi transcripta: «Diz João Dias Tostes, morador no curato do Espirito Santo, que Jose Mendes Vianna, morador neste districto da Bolha da hé devedor ao supplicante da quantia constante de um credito passado a Jose Henriques Junior, que, devendo ao supplicante, fez o pagamento com o referido credito».

A conciliação, para a qual fora o réo citado, não se verificou, por negar este a obrigação, allegando não ter sido cumprida a clausula estipulada, consistente em ser passada uma escriptura, por Jose Henriques, de vendas de terras na fazenda do Juiz de Fora, nas paragens da Cachoeira.

Construída de pão a pique, sobre alicerces de pedra, bem comprida, era a ermida de Santo Antonio da Boiada: porém estreita. Para sua construcção, muito havia concorrido, segundo a tradição, o velho tenente Antonio Dias Tostes, proprietario da fazenda do Juiz de Fora.

Poucas e mal feitas eram as imagens ali existentes.

Pequena foi porem a duração do arraial etc.

O destino, que talhára a varzea referida para futuro progresso, determinára que desaparecesse para sempre aquelle outro centro, quasi fronteiro, em que as casinhas se haviam espalhado, pela face do morro da Boiada.

A estrada geral não mais passou junto daquelles ranchos de tropeiros; do outro lado do rio, sulcu o solo pantanoso, em que cresciam esnavieiras.

Surgiu então, a idea da fixação da sede na varzea. Partidos se formaram a respeito e triumphou aquelle, que pugnava pelas margens direitas do rio, nas quaes passava, então, a estrada.

Uma a uma, caíram, por terra, as casinhas brancas...

E a propria população se foi trasladando, para o florescente arraial, que nascia. Tudo a este convergiu; mas, quando se cogitou em levar a imagem de Santo Antonio da Boiada, da ermida em ruínas na qual jazia, para a igreja, que, na varzea, fôra construída, o povo do velho arraialete levou o seu ultimo e mais profundo golpe.

Em procissão foi levada, para a nova igreja, a imagem, e collocada no altar mór, onde se conservou, até que, um dia, contra a vontade de grande parte do povo, foi substituída, por outra imagem de Santo Antonio.

Ainda hoje recebe a velha imagem homenagens permanentes.

Lá está ella, em um oratório, dado pelo padre J. Roussin. Não raro ao pé della, se encontram vellas accezas, e objectos de sera, devido a promessas feitas.

Da Boiada, além das lendas sobre a fuga do Santo e muitas outras, nada mais existe hoje, do que: a imagem, os alicerces da igreja, e por entre as montanhas, que cercavam o arraialete, aquella fresta, que se abria ostentando deslumbrante horizonte.

Sanccionou a regencia, em nome do imperador, em 14 de Julho de 1832, uma resolução, cujo art. 8.º dizia: «A parochia de Ibitipoca será trasladada para Santa Rita de Ibitipoca, annexando-se-lhe além das suas antigas filiaes aos do Quilombo Rosario e Rio do Peixe, desligados da parochia de Barbacena.»

Quando, em 1838, S. Francisco de Paula perdeu parte do seu territorio, era apenas districto. Disse então o art. 1.º § 1.º da lei mineira 123 de 14 de Março que ficavam creados os seguintes districtos de paz: «§ 1.º No curato de Santa Barbara da freguezia de Rio Preto o municipio de Barbacena desmembrado do districto de S. Francisco de Paula da freguezia de Simão Pereira».

A lei mineira 138, de 3 de Abril de 1839, determinando no art. 3, a restauração de algumas parochias, inclue, entre ellas, pelo § 3: «A de Santa Rita de Ibitipoca, no municipio de Barbacena comprehendendo os curatos de Bertoga, do Quilombo e do Rosario».

Pelo art. 3 da lei 128, de 14 de Março de 1839, se dispoz «Fica supprimido o districto de paz de Borda do Campo, municipio de Barbacena» E o art. 4 dividiu o territorio do districto extinto, dizendo: «O territorio d'aquem da Serra da Mantiqueira se reunirá ao districto e freguezia da villa; e o d'alem da Serra ao districto de João Gomes, e a freguezia do Engenho do Matt». Declarou o art. 5.º que «A divisa entre as duas freguezias, será por esse lado, a mesma Serra da Mantiqueira.

Mais ou menos de 1838 deve datar a criação do districto de Juiz de Fora ou da Boiada (*).

E' porém de 18 de setembro de 1841 a audiencia mais antiga, de que ha termo, nos protocolos actualmente archivados, no cartorio de paz da cidade. Foi a referida audiencia, dada pelo capitão José Caetano Rodrigues Horta, declarando se, no termo, ser: «juiz de paz do curato de Santo Antonio de Juiz de Fora, termo de Barbacena, comarca do Parahybuna». Teve lugar a audiencia, em casa de residencia do referido juiz, fazendo-se então a conciliação entre partes Antonio da Cunha e Soiza e o alferes Lourenço Bernardo de Souza e funcionando como escrivão José Venancio de Almeida. As 3 ou 4 audiencias, que se seguiram, foram presididas pelo mesmo juiz, na fazenda denominada Ribeirão; a audiencia de 4 de Janeiro de 1842, porém, e as subsequentes tiveram a presidencia do alferes Jose Damaso da Costa e se realisaram na fazenda do Belmonte propriedade deste.

Foi, em 9 de Março de 1840, pela lei 164, elevado a parochia, o curato de S. Francisco de Paula, dizendo o § 1 do art. 1.º «O de S. Francisco de Paula, do municipio de Barbacena, comprehendendo os das capellas de S. Jose do Parahybuna e da Senhora do Rosario.»

Em 15 de Abril de 1844, o art. 5 da lei 271 disse «A capella do Rio do Peixe da freguezia do Ibitipoca, fica encorporada a freguezia de S. Francisco de Paula. A divisa desta freguezia com a de Simão Pereira será pelo Rio Parahybuna até a barra do Rio Preto».

Grandes modificações para a zona trouxe a lei mineira, sancionada por Quintiliano Jose da Silva, 291 de 25 de Março de 1846. Pelo art. 3, se determinou que «Fica transferida a sede da matriz de S. Francisco de Paula, no municipio de Barbacena, para a capella das Dores do Rio do Peixe, da mesma freguezia».

O art. 4 determina nas divisas do districto de Simão Pereira pelo lado limitrophe com o de S. Jose e o de S. Francisco de Paula. (*)

(*) Não encontramos a lei que crea o districto.

(*) Art. 4 da lei 291 de 25 de Março de 1846. «As divisas do districto de Simão Pereira pelo lado limitrophe com o de S. Jose e S. Francisco de Paula, ficam sendo de plão da fazenda de Mathias Barbosa existente no territorio do antigo Registro ao correjo do Macaco pelo serrote da Pipa em direitura á ponte de São Matheus, no Rio do Peixe, e desta ponte pelo braço da Serra Negra até ao lugar denominado Ferrão, e desta pela continuação de um braço da mesma Serra aguas vertentes para o Rio Parahybuna, até findar no Rio Preto, na fazenda da União, que tambem ficará pertencendo ao mencionado districto de Simão Pereira».

O art. 5 determina as divisas do districto de Juiz de Fora, como districto de S. Francisco de Paula e o de Simão Pereira. (**)

E finalmente o art. 6 declara que «Estes districtos (**), assim alterados, formarão a freguezia de Simão Pereira, cujas divisas continuarão a ser as mesmas existentes até agora, salvas as alterações feitas na presente lei».

Grande movimento começando tero curato, comprehendeu o povo, que a egrejinha de Santo Antonio, então existente em Juiz de Fora, não se achava em condições de satisfazer as necessidades religiosas do povo catolico.

Foi, por isso, promovida a vinda, em missões, de dous padres capuchinhos.— A. Eugenio de Genova e F. Francisco Napoles de Otranto.— Ospedaram-se estes, segundo consta, em casa do capitão Antonio Dias Tostes, filho do Tenente Antonio Dias Tostes, que fôra dono da fazenda do Juiz de Fora.

Pregou um dos dous padres, em relação ao empreendimento havido; ficando, então, pelo povo, definitivamente deliberada a construção de um novo templo.

Foi erguido, em frente á egrejinha existente e ao local escolhido para o novo templo, um alto cruzeiro pintado de pize.

Procedeu-se, logo apoz, a escolha da directoria, encarregada da promoção das obras, sendo aclamados: provedor, o tenente coronel Jose Ribeiro de Rezende; thesoureiro, o alferes Jose Damaso da Costa; procuradores, Antonio Dias Tostes, Valentim Gomes Tolentino. Entre outras deliberações, foram tomadas as seguintes: 1.ª a igreja seria a uns duzentos palmos atraz da então existente; 2.ª teria ella, quanto ao corpo, o comprimento de cem palmos, todo alicerçado de pedras de seis palmos de altura, sendo parte das paredes de adobos e parte de pau a pique; 3.ª teria ella duas torres, um altar mór do padroiro, uma capella do Santissimo Sacramento e outros altares, que fossem julgados convenientes.

A construção, propriamente dicta, foi confiada a Joaquim de Lima Rocha, que promptificou-se a fazer a direcção gratuitamente, e ainda dar duzentos mil reis para a construção das obras.

Do termo, em que foram lançadas as deliberações havidas, constaram igualmente os nomes das pessoas, que concorreram para a subscrição e para as deliberações.

(**) Art. 5 da lei 291. «As divisas do districto de Juiz de Fora, com o de S. Francisco de Paula, e Simão Pereira, serão pela serra dos Pintos, aguas vertentes para o Rio Parahybuna, até o serrote da Pipa, e dahi a findar no pino da fazenda de Mathias Barbosa».

(***) São os districtos de Juiz de Fora, de S. Francisco de Paula e Simão Pereira.

Nessa relação, alem dos nomes, que representavam os membros da directoria, figuravam, os do padre capellão Joaquim Furtado de Mendonça, tenente Jose Caetano Rodrigues Horta Junior, João Carlos da Fonseca, Joaquim Pedro Teixeira de Carvalho, Martiano Peixoto de Miranda, Josue Antonio de Queiroz, e o secretario Anacleto Jose de Sampaio.

Das pessoas, que tomaram parte, na reunião havida para a construção da igreja, nenhuma existe hoje; sendo o procurador Valentim Gomes Tolentino, quem primeiro falleceu. Em Julho de 1848, fizera este o seu testamento, na fazenda da Cachoeira da Agua Limpa, districto do Piauí, na qual residia.

Tendo fallecido dias depois foi o seu testamento aberto em Agosto do mesmo anno e, mais tarde, registrado no Livro de Registro de 1855.

Deixou viuva—d. Joaquina Antonia do Nascimento e filhas. Sua esposa, poucos annos sobreviveu-lhe, tendo sido, apoz sua morte, aberto seu testamento, datado de 9 de dezembro de 1851 e feito na casa de sua residencia, « neste arraial, rua das Flores ».

Para preenchimento da vaga, aberta na directoria das obras da matriz, houve reunião, em 19 de julho de 1849, em casa de Josué Antonio de Queiroz, sendo este escolhido para occupar o lugar, que se havia vagado. (*) Foi o termo, em que se menciona este preenchimento, lavrado pelo secretario Anacleto José de Sampaio e assignado pela directoria.

O tenente-coronel José Ribeiro de Resende, fazendeiro abastado, e a quem foi incumbido o cargo de provedor da directoria referida, tinha, desde largos annos, o seu nome ligado aos actos e factos importantes da zona. Residira por muito tempo em Engenho do Matto, onde, em 1838, em 1848 e muitas outras vezes, exercera o cargo de juiz de paz e outros de confiança. Prêndeu seu nome a quasi todos os melhoramentos locais; fez doações a igrejas e outros estabelecimentos; forneceu aos poderes publicos, terrenos para o cemiterio, que ainda hoje existe e para os de Caeté e Sant'Anna do Deserto. Foi juiz de paz, neste districto, em 1845, e foi o primeiro presidente de camara da villa de S. Antonio do Parahybuna. Em 15 de junho de 1881, foi pelo governo de d. Pedro II, agraciado com o titulo de Barão de Juiz de Fora, e, mais tarde, falleceu, deixando grande familia e abastada fortuna.

(*) Quer este termo, quer o da 1.ª reunião, se acham, em um livro, no cartorio do 1.º officio desta comarca. Acha-se tambem no mesmo livro, a doação, que Manoel Dias Tostes e Antonio Dias Tostes fizeram de terrenos a Santo Antonio.

Na fazenda do Belmonte, proxima ao local, onde se acha a actual estação de Cedofeita, residia o honrado lavrador José Damaso da Costa, a quem fôra, como dissemos, confiada a missão de thesoureiro da directoria promotora da construcção da igreja. Gosando de grande conceito, exerceu elle varios cargos publico, *inclusive* o de juiz de paz de Juiz de Fôra.

Manoel Dias Tostes e seu irmão—capitão Antonio Dias Tostes—eram, juntamente com o seu cunhado, Henrique Guilherme Fernando Halfeld, os donos dos terrenos, em que se acha hoje a cidade, os quaes haviam herdado do tenente Antonio Dias Tostes e sua 1.^a mulher.

Homem probo e patriota, Manoel Dias Tostes prestou extraordinarios serviços a esta localidade, de cujo engrandecimento foi um dos propugnadores. Fez doação de terrenos a Santo Antonio, destinados a igreja, jardim e construcções de casas, que fossem de boa apparencia; fez outras doações; partilhou outros terrenos, facilitando as vendas dos diversos trechos, para que o povoamento se tornasse rapido; e exerceu com abnegação, cargos publicos, principalmente o de juiz de paz, em 1850 e 1851. Falleceu já depois que o antigo curato se acha transformado, em florescente cidade, em 6 de janeiro de 1865, tendo nascido em 1812.

Josué Antonio de Queiroz, nascido em São João Marcos, no Rio de Janeiro, para Juiz de Fôra se mudou, vindo aqui dedicar-se á carreira commercial. Pelo seu criterio, tinha sua opinião geralmente acatada; funcionou como vereador municipal, durante largo tempo e, como juiz de paz, em 1849 e 1851, vindo a fallecer em 1889.

Até principios de 1865, ainda existia o padre Joaquim Furtado de Mendonça, velho capellão de Juiz de Fôra. Por longo prazo, fôra elle supplente de juiz municipal, pouco apoz á creação da villa; e occupou, muitas vezes a vara municipal e a de orphãos. Foi perante elle, que, em 10 de julho de 1857, Antonio José de Oliveira prestou compromisso, como tutor dos menores interessados no inventario de Valentim Gomes Tolentino.

Tendo fallecido o padre Furtado, foi feito seu inventario, em virtude do requerimento que, em 27 de março de 1865, fez o testamenteiro, vigario Thiago Mendes Ribeiro.

Boas recordações deixou João Carlos Fonseca, que falleceu em 21 de setembro de 1890: residiu elle por muitos annos, para os lados da Boiada, onde fora estimado.

Martiniano Peixoto de Miranda foi secretario da camara municipal, desde que esta se installou; em tal cargo, se conservou, tempos, sendo, pelo menos de 1865 a 1877, partidador distribuidor e contador do juizo.

Pedro Teixeira de Carvalho, além de ter, com patriotismo, desempenhado o mandato de vereador, funcionou mais tarde como subdelegado da Cidade.

Sobre Anacleto José de Sampaio, consta que, em tempos anteriores á reunião, que se realizára para as deliberações relativas ao novo templo, viéra elle da Bahia, sua terra natal, chamado para professor de dança, na fazenda de São Matheus, a poucas legoas da actual cidade. Juntamente com elle, chegára um seu irmão «João», que abriu uma casa de negocio á rua de São Matheus. Mais tarde, necessitando o governo provincial de um professor para esta localidade, fez recahir a nomeação em Anacleto Sampaio, que entrou no exercicio do cargo em 6 de outubro de 1854.

Foi elle desde então um professor energico e severo. Em transacções com a Camara Municipal, cedeu a esta terrenos, em que foi aberta a rua do Sampaio, e dizem que o fez sob a condição de ahiflear conservado o seu nome. Tendo-se casado mais de uma vez, deixou, quando a 2 de fevereiro de 1900 falleceu, viuva e filhos.

Foi José Caetano Rodrigues Horta Junior, quem, dos que tomaram parte no reunião promovida pelos padres capuchinhos, mais sobreviveu. Teve elle grande interferencia, em importantes negocios publicos. Foi pelo governo imperial agraciado com o titulo de barão e, mais tarde, em agosto de 1889, foi elevados a visconde. Falleceu em 26 de setembro de 1900.

Foi erguida a nova igreja, mais ou menos de accordo com as deliberações tomadas e lançadas nos termos já referidos. Ficou situada nos terrenos doados por Manoel Dias Tostes e o capitão Antonio Dias Tostes.

Nos seguintes termos, (guardada a redacção) (*) se acha o titulo de doação, em livro archivado no cartorio do 1.^o officio desta comarca: «Titulo de doação. Nós abaixo assignados Manoel Dias Tostes e Antonio Dias Tostes Junior; que assim como a Igreja de Juiz de fôra se está adiantando na sua construcção deixando ver ella o seu perfilto comprimento de suas formulas em grande espaço de terra, e ter a liberdade o Povo fiel de fabrigar as suas casas de graça de potelas a seu gosto overar. Tendo esta cappella já duzentos e sessenta palmos com dois alqueires de fundo. Resolveu Manoel Dias Tostes a dar cento e quarenta palmos de testada com fundos athe a Serra, e Antonio Dias Tostes Junior tambem de cincoenta palmos de testada com fundos athe a Serra que vem a ser todo o total quatro cento, e cincoenta palmos principiando esta medição para o lado de ca do canal cincoenta palm. confrontando com as terras do Doutor Torres, e indo esta medição pela estrada adiante athe completar o nu-

* Pelo typo de letra e pela redacção semelhantes aos que se acham no termo das deliberações relativas a construcção da Igreja, parece que o titulo de doação foi escripto por um dos capuchinhos.

mero dez palmos e seguir o ramo direito até a Serra. E o senhor thesoureiro Jose Damas da Costa primeiro marcará o lugar para o seu publico jardim deante, e quintal traz, e pois marcará o mesmo para todos os que quizerem arranjar a sua casa com a prevenção que não se aproveita de fabricar casas de capim mas que sejam de boa apparencia, e cobertas de telhas preferindo sempre aquelles que concorrerão com mais quantia para construção da Igreja e por ser esta a verdade temos dexado a presente doação firmada com a nossa propria mão. Juiz de Fóra, 5 de Março de 1848 Manoel Dias Tostes aseito como asima Antonio Dias Tostes».

No dicto livro, ainda se encontram os seguintes termos :

1.º termo «Aos vinte e quatro dias do mez de fevereiro de mil oito centos (*) foi dada posse de cincoenta palmos de terra no franco de Santo Antonio Padroeiro desta Matriz, como se vê pelo requerimento e despacho do Procurador da Junta Beneficial, pago o premio respectivo ; e que em virtude do mesmo despacho lhe marque cincoenta palmos do lado direito da Igreja desta frente para cima ficando o mesmo requerimento servindo de titulo e para constar fiz termo de lançamento eu José Luiz do Carmo secretario que escrevi. Manoel Alves Pereira».

2.º termo «Aos desenove dias de Fevereiro de 1853, nesta Villa de Santo Antonio do Parahybuna e Juiz de Fora. Foi me apresentado por Carlos José da Costa hum seu requerimento o qual requeria huma posse nas terras franqueadas aos Povos nesta Villa, e em virtude do seu Despacho e recibo Registro neste livro o mesmo requerimento para seu vigor cujo teor é o seguinte: Carlos José da Costa quer edificar huma Casa no terreno confiado aos Povos para se arranjar, este do lado esquerdo da Matriz de Santo Antonio e como não pode fazer sem Despacho de Vossa Senhoria Pele a Vossa Senhoria se digno conceder ao supplicante huma posse no dicto lugar na forma do Regulamento. E Recoberá Mercê.—Despachado —Satisfeito as condições do Regulamento, se marque na forma do Regulamento, Juiz de Fora 18 de Fevereiro de 1853 Queiroz Provedor ; satisfiz na forma do Regulamento o Secretario Jose Luiz do Carmo —marquei na forma requerida, Juiz de Fóra 7 de Março de 1853 e passei o presente hoje, no qual me assigno com o paciente —Jose Luiz do Carmo, Carlos Jose da Costa».

O capitão Francisco Jose Soares de Araujo e Silva, que, em 21 de Maio de 1822, comparecera, como representante do Engenho do Matto, á assemblea, que devia chegar os sete membros do governo provisório da provincia, era, em 1833, juiz de paz do districto da

(*) Está visto que houve ahí omissão de palavras.

referida parochia ; e, no dia 5 de Agosto, presidiu, em sua residencia, á audiencia, em que foi dado andamento ao litigio havido entre Manoel Gonçalves Pontes Junior e Francisco Jose dos Santos.

Residia o referido capitão, na fazenda da Rocinha, junto á doengenho de Chapeu d' Uvas, pertencente esta aos herdeiros de D.ª Joana Casemira de Oliveira Horta, que fôra casada com o sargento mór Francisco Barbosa de Miranda Saldanha Brandão. Esta fazenda do espolio, como se verifica pelo inventario dos bens deixados pelo fallecimento da dita senhora, (cartorio do 1.º officio de orphãos) e movido em 1830, era composta de matto virgem, capoeiras, casas assobradadas, casas de passageiros, ranchos de tropa, tudo coberto de telhas, quinta cercada de madeira branca e alguns arvoredos de espinhos.

Limitava-se, de um lado com terras do sargento mór Jose Nunes de Campos,— por outro, com Alexandre Cardoso Ribeiro, com o capitão Francisco Jose Soares de Araujo e Silva e com Jose Antonio Henriques. A fazenda e bemfeitorias foram avaliadas em 2:800\$000. Até 1841, succederam a Francisco Jose Soares de Araujo e Silva, no cargo de juiz de paz, Jose Ferreiro Brandão, Antonio Francisco dos Reis Barros, Francisco de Paula Lima, Jose Ribeiro de Rezende e Jose Mendes Ferreira.

Por longos annos, foi vigario da freguezia de Chapeu d'Uvas o padre Manoel da Silveira Gatto, que falleceu, em 18 de fevereiro de 1845, deixando herdeiros seus irmãos, e sendo sepultado, na egreja matriz da freguezia.

De dia para dia, maior se tornava o movimento da estrada, que dava caminho ao Rio de Janeiro. A travessia do rio, no Registro do Parahybuna, não mais se fazia, por meio das barcas—, tablados sobre canoas—, que haviam sido, por tanto tempo, usadas.

O orçamento votado pela Assembléa Geral, em 1843, comprehendera verba necessaria ás despezas de uma ponte, no referido local, e esta, dentro em pouco, dava passagem de uma á outra margem. E Juiz de Fóra se povoava ; novas habitações eram construidas ; a lavoura começava a se desenvolver ; não mais havia covis de assassinos, ou centros, onde se reunissem quilombos de negros fugidos, como acontecia outr'ora, quando se amoitavam os negros, junto ás fraldas do Morro do Imperador.

Em 1847, em virtude do art. 1.º § 6 da lei 320 de 22 de Maio, foi determinada a criação de uma cadeira de instrucção primaria «no arraial de Juiz de Fóra, termo de Barbacena».

Nesse mesmo anno, pouco mais de um mez antes, em 3 de Abril, a parochia de Simão Pereira havia perdido parte do seu territorio; visto que, devido aos arts. 8 e 9 da lei 334, a fazenda do Páu Grande passara a fazer parte integrante do districto do Espirito Santo, municipio de S. João Nepomuceno.

Em virtude do art. 7 da lei 472, promulgada em 31 de Maio de 1850, a sede da parochia de Simão Pereira, do municipio de Barbacena, foi transferida para a capella de Santo Antonio de Juiz de Fóra.

O artigo seguinte (*) elevou, a villa a parochia então constituida, dando-lhe a denominação de «Villa de Santo Antonio do Parahybuna», e formando assim, um novo municipio, composto desta parochia e da de Chapcu d'Uvas.

A villa recém creada ficou, no entretanto, pertencendo, da mesma fórma que a do Presidio do Rio Preto, á comarca do Parahybuna, cuja sede era Barbacena; e isto mesmo foi prescripto pelo art. 13 § 1 da lei citada.

No entretanto, a installação da villa não se tornou immediata; porque era clausula existente e foi reproduzida nas disposições da lei (que tão ingentes passos dá em referencia a esta localidade) a obrigação aos «habitantes dos municipios então creados, constituirem á sua custa, os edificios necessarios para as sessões da camara municipal e cadeia».

Nos seguintes termos, determinou o art. 52 da dita lei as divisas do districto da parochia, que se constituirá com a nova sede: o «districto da parochia da villa de Santo Antonio do Parahybuna comprehenderá as fazendas de S. Matheus, Santa Cordola, e as de que são proprietarios Manoel Pedro dos Santos, Manoel Gomes Pereira, Feliciano Cardoso e Joaquim Ignacio Franco, dividindo esta até o districto do Rosario com S. Francisco de Paula, seguindo pela divisa do mesmo, até o fim da fazenda de Francisco Garcia de Mattos — o Velho —, e desta em rumo direito á Ponte de Pimentel, ficando, para esse fim, desmembrados dos districtos e freguezias, a que actualmente pertençam, os territorios comprehendidos dentro destes limites.»

Era então juiz de direito da comarca do Parahybuna, cuja sede era Barbacena, o dr. Pedro de Alcantara Cerqueira Leite, que, tendo sido deputado provincial de 1835 a 1839, occupou de 1840 a 1847 (com intervallo de uma legislatura) a cadeira de representante de Minas na assembléa geral, e, em 1847, assumira a vara de juiz de direito da comarca. O referido cidadão foi, mais tarde, nomeado desembargador; foi condecorado, com o título de Barão de S. João Nepomuceno; e foi presidente da provincia, de 26 de Setembro de 1864 até mais tarde. Interveio em muitos negocios importantes deste municipio e principalmente na estrada de Ferro União Mineira e veio a fallecer em 15 de Junho de 1881.

(*) Esta lei foi sancionada pelo dr. Antonio Joaquim de Siqueira, que entrara em exercicio de presidente da provincia, em 1.º de Março do mesmo anno.

Não era justo, porém, que desaparecesse, para sempre, a velha parochia de Simão Pereira, ha tantos annos creada, naquella fazenda proxima ao Caminho do Matto, por onde se ia ao Rio de Janeiro. Ainda mais, si em Simão Pereira não havia o rapido progresso, que se manifestava em Santo Antonio não se achava aquella em completa decadencia. Provavelmente, ponderando taes motivos, em 5 de Maio do anno seguinte, a lei 576, no seu art. 1, houve, por bem, determinar: «Fica restaurada a parochia de Simão Pereira, tendo por limites os do districto, desmembrada, para esse fim da parochia de Santo Antonio de Juiz de Fóra, a qual fica subsistindo com a referida alteração».

Ao municipio, novos territorios se annexaram, em 1852, devido ao art. 1 da lei 598 de 19 de Maio, pelo qual «A freguezia de S. Jese do Rio Preto fica desmembrada do municipio do Rio Preto e incorporada ao de Santo Antonio do Parahybuna».

Foi em 23 de Junho de 1853, que se realisou a primeira audiencia do juiz municipal e de orphãos da villa de Santo Antonio do Parahybuna.

Presidio tal audiencia o 3.º juiz substituto juramentado (*) Francisco de Paula Villas Boas da Gama, servindo de escrivão o 1.º tabelião Luiz Augusto Loureiro e o escrivão de orphãos Bernardo Pimentel Barbosa. Teve ella lugar na casa, então destinada á Camara Municipal, e foi aberta por Joaquim Hilario, de quem o jury recebera o juramento, para que funcionasse como porteiro dos auditorios.

Na audiencia, que se seguiu, e que foi realizada, em 4 de Agosto, Augusto Felicio Germano apresentou sua provisão de advogado pedindo que constasse do termo a apresentação, afim de que elle podesse exercer a sua profissão. As audiencias de 11 e 25 de Agosto e as que as succederam foram dadas por Francisco de Paula Lima.

O municipio da villa progredia vertiginosamente. Fertilissimas terras, em mãos de um povo laborioso, produziam abundantes colheitas de café e mantimentos e a sede do municipio se augmentava, de dia para dia.

Deu tal desenvolvimento, como consequencia, o § 3 da lei de 2 de Maio de 1853, pelo qual foi elevada a cathegoria de cidade «a villa de Santo Antonio do Parahybuna com a denominação de Cidade do Parahybuna». Não se tornou porém effectiva, em immediato, a

(*) O cargo de juiz municipal do termo ainda não havia sido creado o que só aconteceu em 19 de Novembro do dito anno.

instalação da cidade. Motivos ponderosos vieram obstar que, por algum tempo ainda, se tornassem realidades, aquelles dulçurosos sonhos, que, tantas vezes, havia'n sorrído aos denodados pugnadores do progresso local.

O destino não permittira, que, subitamente, se tornássem em pittoresca cidade, aquelles pantanos, que se estendiam pela varzea, acompanhando o Parahybuna, sulcados pela estrada por onde, desde longínquos tempos, se ia das Minas ao Rio de Janeiro.

Emquanto a instalação não se tornava effectiva, por outros meios, a villa progredia.

Fora verificada a conveniencia de uma grande companhia, que se encarregasse de construir estradas de rodagem, concertar e conservar as existentes e prover meios rapidos e commodos de transporte. Para tal incorporação, obtivera o commendador Mariano Procopio Ferreira Lage, em 7 de Agosto de 1852, do governo imperial, a necessaria auctorização, que constou do decreto 1.031 da referida data.

Decretára este que: « Attendendo ao que lhe representou Mariano Procopio Ferreira Lage, pedindo faculdade para construir, melhorar e conservar, a sua propria custa, duas linhas de estrada que, começando nos pontos mais apropriados á margem do rio Parahyba, desde a villa desse nome até ao Porto Novo do Cunha, se dirijão, huma ate a barra do Rio das Velhas, passando por Barbacena, e com hum ramal desta cidade, para a de S. João d'El-Rei; e outra pelo município de Mar de Hespanha, com direcção a cidade de Ouro Preto: e Desejando promover, quanto for possivel, o beneficio da agricultura e do commercio das indicadas localidades, facilitando as communicações entre aquelles pontos, e as relações entre as duas provincias do Rio de Janeiro e Minas Geraes: Hei por bem conceder-lhe o privilegio exclusivo, pelo tempo de cincoenta annos, para incorporar huma Companhia para o dito fim, sob as condições que com este baixão, assignadas por Francisco Gonçalves Martins, do Meu Conselho, Senador do Imperio: ficando, porém, este contracto dependendo da approvação da Assembléa Geral Legislativa. O mesmo Ministro assim o tenha entendido e faça executar.

Felo decreto da Assembléa Geral 670, de 11 de Setembro do mesmo anno, art. 2.º « Fica tambem approvedo o privilegio concedido por Decreto, numero 1.031, de sete de Agosto de 1852, a Mariano Procopio Ferreira Lage, pelo tempo de 50 annos, a fim de organizar huma Companhia para construir, melhorar e conservar 2 linhas de estradas na Provincia de Minas Geraes, com as condições a que se refere o mencionado Decreto. »

Em 31 de Janeiro de 1853, foi firmado entre o conselheiro Luiz Antonio Barbosa, presidente da provincia, e o referido commendador, incorporar e presidente da companhia União e Industria, o con-

tracto, que foi, em 10 de Junho do dito anno, approvedo, como se verifica do art. 1 da lei 631, nessa data sancionada.

Em 16 de Maio de 1854, começaram os trabalhos da rectificação de Barbacena á estação do mesmo nome e, em 9 de Julho, começaram os da estrada do Parahybuna, sendo estes ultimos, segundo résa a tradição, entregues, em 1.º de Janeiro seguinte.

Um relatorio, apresentado ao presidente da provincia em 1855, (em folheto da Camara desta cidade) diz: « Acha-se em andamento nas immediações da estação de Juiz de Fóra, a rectificação, a fim de evitar a montanha por onde passa a actual estrada em direcção á villa de Santo Antonio do Parahybuna, bem como o preparo dos lugares escolhidos para rectificação da estrada até a ponte do Zamba ».

O commendador Mariano Procopio, que papel tão saliente tivera nos passos dados pelo município, nessa epocha, havia nascido em Barbacena, onde por muitos annos veio residir. Mais tarde, adquirira as terras da fazenda da Tapera, e, ahí, abri'a a aprazível chacara, que inda existe hoje. Fundara a escola agricola, que pouco tempo durara; organisara a companhia União e Industria; a esta dera arrojada administração; abri'a importantissimas estradas e promovera a immigração allemã: vindo a fallecer, em 14 de Fevereiro de 1872, sendo director da Estrada de Ferro D. Pedro II, para cujo cargo fora nomeado, em 13 de Fevereiro de 1869, tendo entrado em exercicio no dia immediato ao de sua nomeação.

Fôra deputado geral na legislatura de 1861 a 1863 e depois na de 1869 a 1872: não podendo, por fallecer, desempenhar todo o seu mandato. Sua vaga na Camara foi preenchida pelo Dr. Luiz Eugenio Horta Barbosa, que tomou posse em 22 de Maio de 1872.

Em 19 de Novembro de 1853, o decreto 1.272 determinou: « Fica creado na provincia de Minas Geraes o lugar de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Parahybuna e Rio Preto, que terá o ordenado annual de oitocentos mil réis ». Não existio porem, por muitos annos, a junção; e tanto assim que, em 27 de Janeiro de 1858, pelo dec. 2.088, foi creado na villa do Rio Preto, « um lugar de juiz municipal, que accumulará as funções de juiz de orphãos ».

Em 29 de Abril de 1854, a lei provincial 665 augmentou o territorio do município, a este annexando a freguezia do Senhor dos Passos, desmembrada do Rio Preto.

E, em 24 de Maio, pelo art. 5 § 6 da lei 693, foram assim determinadas as divisas de Simão Pereira: « Ficam sendo divisas do districto de Simão Pereira, município de Santo Antonio do Parahybuna, com o districto de Mar de Hespanha, do município do mesmo nome,

as seguintes: principia na fazenda de Francisco de Paula Fraga, d'ahi segue á fazenda de Julio Aureliano do Couto, em direcção á de Gregorio Jose da Rocha em toda a sua extensão; desta, ao lugar denominado—Posse—, seguindo até tocar na divisa das fazendas do Barão de Pontal no lugar denominado—Posse Grande de Baixo,—*inclusive*, seguindo dahi á Serra, que vae por cima da fazenda de Jose Rabello Teixeira a fechar no Rio Ksgado, ficando pertencendo ao districto e municipio de Mar de Hespanha as mencionadas fazendas e as que ficam para a parte inferior, á excepção das fazendas do Barão do Pontal».

Das fazendas referidas, porém a de Francisco de Paula Fraga e a de João Baptista Xavier passaram a fazer parte do districto de Simão Pereira, em virtude da lei 720 de 16 de Maio de 1855.

No periodo decorrido entre a installação da villa e a da cidade, muitas occorências importantes se dêram, significando o extraordinario grão de progresso, a que attingia o municipio recém constituído.

De recordações gloriosas são os abnegados e prohenos esforços da camara municipal de então, a qual se compunha Jose Ribeiro de Rezende, presidente, e de cujos serviços tivemos occasião de mencionar parte, de Domingos Alves Garcia, do tenente coronel Francisco de Paula Lima, de João Anastacio da Costa Lima, de Joaquim de Paula Souza e do capitão Antonio Dias Tostes. Servia de secretario, na referida corporação, Martiniano Peixoto de Miranda.

Fora contemporaneo do coronel Jose Ribeiro de Rezende, em Engenho do Matto, o tenente coronel Francisco de Paula Lima, conselheiro da ordem de Christo, e que tambem ahí relevantes serviços prestou.

O coronel Paula Lima residia então na fazenda de Santa Cruz; exerceu, por longo tempo, os cargos de autoridade policial e juiz de paz do districto e teve occasião de manifestar a sua intervenção pacifica e conciliadora em questões havidas, como o aconteceu principalmente, nas surgidas: entre os encarregados do nivelamento da Estrada Nova, que seguia para o arraial, e as pessoas, que nos terrenos alludidos, (destinados ao alinhamento), haviam construido casas, delles se assenhoreando.

Como juiz substituto do municipal e do de orphãos na villa de Santo Antonio do Parahybuna, teve occasião de occupar muitas vezes os cargos, de que era substituto e foi elle quem presidio a terceira audiencia desse juizo, a qual tivera lugar em 11 de Agosto de 1853.

Falleceu em 1865, deixando grande familia e testamento, que foi aberto em 26 de Novembro do dicto anno.

Apoz sua morte e como homenagem aos serviços prestados, o districto do Engenho do Matto, mais tarde chamado Chapeu d'Uvas, passou a denominar-se Paula Lima.

Pela distribuição das comarcas, determinada no art. 1 § 1 da lei de 1855, se verificou que, era ainda o municipio de Santo Antonio do Parahybuna, parte integrante da comarca de Barbacena.

Diz o referido §: «os municipios de Barbacena, Pomba e Santo Antonio do Parahybuna formarão a comarca de Barbacena.»

Em principios de 1856, a companhia União e Industria teve oportunidade de vêr satisfeita uma de suas maiores ambições. De facto, com grande jubilo do povo, aqui chegaram, em 7 de Janeiro, os 1.ºs immigrants allemães, que vinham, trazidos por essa companhia, viver, sob o abençoado tecto da nos a altiva Minas.

Junto á chacara do empresario e director, foram installadas as officinas da companhia, no local em que se acham hoje as da fabrica de tecidos dos inglezes.

Muitos foram os immigrants, que aqui fixaram residencia, subindo a tres ou a quatro mil o numero dos que vieram.

Destes, ainda aqui reside Carlos Henrique Julio Gröese, nascido na cidade de Preetz, ducado de Seleswig Holst in, em Julho de 1826. Fôra elle, em 11 de Agosto de 1855, contractado, pela companhia, para mestre de segeiros, nas officinas daqui. Chegando, assumio o posto, que lhe fôra confiado, e nelle se conservou, ate 1858, quando, expirado o prazo do contracto.

Abrio então, por conta propria, uma fabrica de carros e carroças e organizou uma empreza de transportes, desta cidade a Petropolis.

Foi em 7 de Setembro de 1856, que se tornou effectiva a installação da comarca. Era então presidente da provincia o conselheiro Herculano Ferreira Penna, que havia tomado posse do referido cargo em 2 de Fevereiro do mesmo anno.

O progresso se fazia sentir claramente. Por um lado, a companhia União e Industria, adqueria terrennos e os valorisava: construia casas; abria fabricas e dava emprego a grande numero de necessitados. Por outro, a colonia D. Pedro II começava a fazer se desenvolver a pequena lavoura e dava exemplos de um trabalho attento e continuo.

Por outro ainda, os sentimentos altruisticos se manifestavam, ora fazendo robustecer a irmandade do Senhor dos Passos, que se formára em 1848, e que tinha intuito de estabelecer hospital, ora protegendo aos necessitados.

Delineados pelo engenheiro commendador Henrique Guilherme Fernando Halfeld, o plano geral da cidade e o traçado das ruas, haviam começado elles, desde tempos passados, a ser obedecidos, dando logar ao lindo aspecto e á prazenteira apparencia, com que veio Juiz de Fora a se apresentar.

A rua de S. Matheus e a de Santa Rita não puderam obedecer ao delineamento feito; porque se provocaram, antes que aquelle tivesse sido regulamento organizado.

Nascêra o commendador Halfeld, na Allemanha, em 23 de Janeiro de 1796, e, ainda era moço, quando veio de seu paiz natal.

Encarregado de serviços nas minas, pertencentes á familia Pinto Coelho, ahi se conservou, ate que, em mil oito centos e trinta e tantos, foi nomeado engenheiro da provincia e incumbido de reparos, concertos e construcções em uma estrada de Parahybuna a Ouro Preto.

Fora casado, em 1.^a nupcias, com D.^a Dorothea Augusta Felippina, de cujo consorcio haviam provindo alguns filhos.

Enviuvando-se e vindo a residir nesta localidade, contrahio segundas nupcias com D.^a Candida Maria Carlota, filha do abastado fazendeiro tenente Antonio Dias Tostes. Herdou, com seus cunhados Manoel e Antonio Dias Tostes, grandes terrenos, comprehendendo os actuamente occupados pela cidade.

Intelligente e insinuante, tivêra uma vida accidentada.

Conta-se que, na capital da provincia, algumas pessoas, gracejando, costumavam a perguntar-lhe, quando levantaria a Cidade dos Pantanos; e elle, em palavras revestidas do sutaque estrangeiro com que fallava, manifestava sempre esperanças firmes, de que, em realidade, se tornariam os seus sonhos.

Morara, Halfeld, naquello sobrado amarello, que, á margem esquerda do Parahybuna, fôra abrigo do Juiz de Fora. Occupara logares de confiança governamental; fizera doações de terrenos para a abertura das ruas Halfeld, Imperatriz, parte da do Commercio, para o Forum, para a igreja de S. Sebastião e para collegio, constando esta ultima da escriptura publica de 26 de Outubro de 1866.

Falleceu, em 22 de Novembro de 1873, deixando viuva D.^a Maria Luiza, com quem, em 3.^a nupcias, se casara, em 13 de Julho de 1867, e deixou testamento, que foi aberto, no dia do seu falecimento.

..

Installada a comarca, coube ao D.^r João de Souza Nunes Lima ser o seu primeiro juiz de direito effectivo. Foi, perante elle, que prestaram compromissos quasi todos os funcionarios da comarca recém creada e, mais tarde, dentre outras as seguintes: dr Balthazal de Abreu Cardoso, promotor publico em 5 de Junho de 1862; dr Anelino Rodrigues Milagres, promotor interino em 14 de Julho do mesmo

anno, e dr Marcellino Dias Tostes, promotor effectivo em 24 de Junho de 1863.

O dr Nunes Lima foi um bom Juiz e falleceu, em 12 de Agosto de 1875 tendo deixado um nome honrado.

O cargo de Juiz municipal, desde meiado de 1855, era occupado pelo dr Jose Feliciano Dias Gouvea, sendo seu successor, em 1858, o dr Antero Jose Lage Barbosa. Era este filho do municipio, pois nascera em Simão Pereira. Bacharelara-se em 1856 na Faculdade de Direito de S. Paulo e fora, em boa hora, nomeado promotor da comarca.

..

O art. 1.^o da lei mineira 836, de 11 de Junho de 1857, creára o districto de Nossa Senhora do Sarandy, cujas divisas foram estabelecidas pelo art. 2 da referida lei. Sarandy, porem, so foi elevado á categoria de freguezia, em 1880, em virtude da lei 2627 de 7 de Janeiro, embora a capella, em tempo anterior a 1855, já fosse creada e tivesse o patrimonio de 7 alqueires de terras.

Logo apoz a criação de Sarandy, se fez a de Vargem Grande, que data de 4 de Julho do mesmo anno de 1857. No referido dia, o § 6 cita, entre as povoações que pelo art. 1 da lei 818 ficavam elevadas a districto, «A povoação de Vargem Grande, no termo do Parahybuna e suas divisas serão da ponte do finado Julião Dias Tostes, no Rio do Peixe pelas divisas da fazenda do Monte Verde e de São Roberto ao cume da Serra de S. Jose, aguas vertentes e seguindo por esta serra ate a fazenda denominada «Santa Rosa» e pelo cume da serra até o Rio Preto, e ainda por este acima, até onde começa a divisa. Este districto pertencerá á freguezia de S. Jose do Rio Preto».

..

S. Francisco de Paula, que, em 9 de Março de 1840, fôra elevado de curato a parochia, e que, sendo freguezia, recebera como parte integrante, em 15 de Abril de 1844, a capella do Rio do Peixe, soffrera modificações em 1846.

De facto, no referido anno, fora transferida a sede da matriz de S. Francisco de Paula para a capella das Dores.

Em 14 de Maio de 1858, porem, a lei 856 creou, novamente a freguezia de S. Francisco de Paula, e determinou fosse ella composta dos districtos de S. Francisco e Rosario.

Com esse territorio, assim, permaneceu a freguezia, até 9 de Dezembro de 1865, quando o districto do Rosario (*) passou a pertencer

(*) Pelo art. 3 do dez. 24 de 4 de Março de 1890, foram transferidas para o municipio e cidade de Lima Duarte, as fazendas de Vicente Correa e filhos, dos Garcias, de Antonio Jose de Almeida, desmembradas do districto do Rosario.

à de Chapeu d'Uvas, em virtude da lei 1.262, que, por sua vez, denominou «Juiz de Fora» a cidade do Parahybuna.

Tambem, em 14 de Maio de 1858, promulgada a lei 258, foi que transferio a freguezia de Simão Pereira para a linda varzea da Rancharia, a qual passou a chamar-se S. Pedro de Alcantara, em homenagem ao dr Pedro de Alcantara Cerqueira Leite. Achava-se Rancharia, junto a estrada União Industria, de que tinha uma estação.

..

A lei 876 do mesmo anno elevou, a districto de paz, a capella de Sant'Anna do Deserto e determinou-lhe as divisas.

Nestes termos se exprimio a dicta lei: «art. 1 Fica elevada a districto de paz a capella de Sant'Anna do Deserto, freguezia de Simão Pereira»: art. 2 «Suas divisas começarão da ponte do finado Mariano Dutra pela serra mais alta de Mathias, ate a fazenda de Narciso Jose Novaes e dahi pelo ribeirão abaixo sempre do lado esquerdo comprehendendo o fazenda do coronel João Gualberto Teixeira do Carvalho, até a barra do ribeirão de S. Domingos, e, por este abaixo, ate a fazenda do finado Candido Ferreira da Fonseca, ficando comprehendida a mesma fazenda ate a porteira da divisa, com a fazenda do finado Fraga, e dahi em direitura, pela serra e rio Parahybuna, comprehendendo a fazenda do capitão Jose Lopes e dahi pelo rio abaixo ate a embocadura do Rio Kagado e por este acima ate o finado Dutra, onde teve principio». (*)

..

Por outro lado, os sentimentos altruisticos produziam beneficos fructos.

Em 1848, fôra, no districto de Santo Antonio de Juiz de Fora, constituida a irmandade do Senhor dos Passos, e mais tarde, em 3 de Julho de 1857, a lei provincial 811, determinára a creação, na cidade do Parahybuna, de um hospital de caridade, sob a direcção da irmandade e com o titulo de Hospital de Caridade do Senhor dos Passos.

Deveria ter logar a creação, segundo a disposição legal, depois que se tornasse effectiva a doação promettida pelo commendador

(*) Lei 372 de 13 de Agosto de 1889 «Art. unico. Fica creada a freguezia de N. S. de Sant'Anna do Deserto, no municipio de Juiz de Fora, observando-se como limites a seguinte forma: começará a nova freguezia da fazenda da Gamelleira, margem do Parahybuna (estação da Serraria) comprehendendo as fazendas de Pedro Lopes de Pontes e desta ate a fazenda da Baroneza de S. João Nepomuceno, e dahi as fazendas do dr. Antero Jose Lage Barbosa de Santa Sophia do Barão de Monte Mario, de d. Francisca Nobrega d'Ayrosa, a dos herdeiros do finado Albino Cerqueira Leite, a do coronel Eduardo Carneiro de Mendonça, e dahi ate a fazenda de Paulo da Rocha, dividindo ate o Pau Grande de Baixo, dividindo com o Pau Grande de Cima ate as margens de Kagado e por este abaixo ate a sua fôz no Parahybuna».

João Antonio da Silva Pinto, o qual seria constituido provedor perpetuo da irmandade, podendo mesmo, em testamento, designar seu successor.

Quer o hospital, quer a capella annexa foram construidas, graças aos esforços do referido commendador, que foi, mais tarde, condecorado com o titulo de Barão de Bertioga.

Por escriptura publica, lavrada no tabellião e escriptura do 1.º officio, o referido commendador e sua mulher, em 18 de Novembro de 1859, fizeram doação de tres alqueires de terras (alqueires de planta de milho) desde o edificio do hospital ate o vallo da divisa, terrenos que haviam outrora pertencido ao tenente Antonio Dias Tostes, e que haviam sido, ultimamente, para a doação referida, comprados aos herdeiros de Valentim Gomes Tolentino. Compreendeu mais a doação, alem da igreja e o hospital, cinco casas na Rua Direita, sendo uma já acabada e as outras em construcção.

O decreto geral 1.051 de 9 de Junho de 1860 dispensou das leis de amortisação em favor do hospital e determinou isenção de direitos para as compras de terrenos necessarios ao hospital e capella que se pretendia regularmente fundar.

A escriptura lavrada, em 18 de Novembro de 1859, foi ratificada e dilatada, pelo referido commendador, (já então Barão de Bertioga), em escriptura de 5 de Fevereiro de 1863. Nesta, se dizia que, alem do hospital, da capella e dos terrenos referidos na 1.ª escriptura, eram doadas as cinco casas da Rua Direita e um terreno em arrabalde, para cimiterio.

O documento igualmente affirma que as 20 acções do emprestimo provincial, das quaes elle doador se compromettera a fazer a transferencia, em favor da associação, não constavam das transacções naquello momento realisadas, porque já faziam parte da corporação referida.

Em 1863, já havia a Santa casa comprado de Manoel Paes Tostes, pelo preço de quatro centes mil reis, duzentos palmos de terra, comprehendidas nss que o vendedor adquirira a Joaquim Paes da Silva Tavares

Pela escriptura, então lavrada, verifica-se que as terras referidas se achavam «na linha da estrada de Mathias a principiar do vallo que separava essa propriedade da casa de d.ª Rita, então casada com Ildefonso Justino Gonçalves.

Os auxilios populares, as dadas, que iam sendo feitas, firmaram base para a garantia da ins. (1) i. (2) tem hoje solidos alicerces.

Em 24 de Agosto de 1861, Jose Ribeiro de Miranda, proprietario de terrenos a sua direita, fez doação, a Camara Municipal de 40 palmos desses terrenos, com fundos ahí o corrego da Independencia, affim de se aberta a rua do Espirito Santo. Mas, sendo insufficiente a quantidade assim adquirida, para uma rua de largura regular, a Ca-

mara, por intermedio de seu presidente Jose Capristano Barbosa, fez a aquisição, por compra ao mesmo doador, de 20 palmos constando ambas as transacções da mesma escriptura.

Em 1868, perdeu o termo de Juiz de Fora parte de seu territorio com o desmembramento do districto do Piauí, que foi annexado ao Municipio de São João Nepamuceno.

Durante quasi todo o anno de 1868 foram os destinos da comarca presididos pelo dr Sebastião Gonçalves da Silva, que em Novembro foi substituido pelo dr Manoel Vieira Tosta.

O dr Tosta, que no regimen monarchico occupou varios logares de importancia, e que, mais tarde, foi agraciado com o titulo de Barão de Muritiba, revelára-se, como magistrado, um temperamento energico e justo, desempenhando zelosa e intelligentemente o mandato que lhe fora conferido.

Sucedeu-lhe o dr Avelino Rodrigues Milagres e a este o dr J. Barbosa Lima, que deu sua 1.ª audiencia em 6 de Julho de 1876.

Foi um periodo cheio de luctas o da jurisdicção Barbosa Lima, e se tornou inesquecivel pelos esforços, que empregou o referido juiz na construcção do Forum.

Em 20 de Março de 1878, com a presença de S. M. o Imperador, dos ministros Sinimbu, da agricultura, — C. Leoncio de Carvalho, do Imperio, — Lafayette, da justiça, — Silveira Martins, da fazenda, — Barão de Villa Bella, dos Estrangeiros, — Marquez de Herval, da Guerra, — e Andrade Pinto da marinha, e o presidente da provincia em exercicio dezembargador Elias Pinto de Carvalho, o seu juiz de direito o dr Barbosa Lima, — juiz municipal o dr Martinho Garcez, — e promotor o dr Jose Ayres do Nascimento, foi inaugurado o edificio do Forum.

Em mil oitocentos e setenta, se achava a igreja matriz de Juiz de Fora bastante estragada e mesmo ameaçando ruinas, quando o povo resolveu reerguel-a. Os passos dados para tal fim tiveram seu inicio, em uma reunião popular realisada em uma casa commercial da localidade. E, como o grupo, que tomava tal empreendimento era composto quasi exclusivamente de pessoas sem recursos pecuniarios, cognominaram-no «o grupo ou o batalhão da onça».

E, tomando como estandarte uma pelle de onça fizeram uma passata pelas ruas da cidade, colhendo algum dinheiro, para as obras pretendidas.

Em 24 de Julho de 1870, no theatro Perseverança, realisou-se o segundo leilão, promovido, pelo grupo da onça, em beneficio das obras da Matriz e, dentro de poucos dias, havia o grupo conseguido uns dez contos de reis.

Mais tarde, o Barão de Santa Helena, o Conde de Cedofeita, o Dr Penido, o Dr Romualdo e outros promoveram importantes obras, que deram edificação ao templo hoje existente.

Novos horizontes se abriram para o municipio com a Estrada de Ferro D.º Pedro 2.º tomando então elle, vestiginoso progresso, constituindo-se no mais importante dos de Minas.

Actualmente, fazem parte do municipio, cujas raias coincidem com as da comarca, alem dos districtos ja referidos de Juiz de Fora, Sant'Anna do Deserto, Sarandy, Paula Lima, (outrora Chapen d'Uvas), S. Pedro de Alcantara, Vargem Grande, Rio Preto, S. Francisco de Paula, e Rosario, as posteriormente creadas.

São estes: o de Sebastião da Chacara, elevado a freguezia pela lei mineira 3276, de 30 de Outubro de 1884, e cujas divisas foram determinadas pela lei 3387 de 10 de Julho de 1886, o dr Mathias Barbosa, constituido em virtude da lei 3302, de 27 de Agosto de 1885; o de Porto das Flores creado pelo decreto 64 de 12 de Maio de 1890, decreto que conservou as divisas do districto policial; e finalmente o de Agua Limpa, elevado a districto de paz, em 31 de Julho de 1890, pelo decreto 158, que no § 1 do art. 1, determina «As suas divisas serão as constantes do acto de 19 de Fevereiro de 1889 que creou o districto policial».

Astolpho Pinto.